



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº 168/2005

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), destinado a Secretaria Geral, para atender as despesas com Construção de Centro de Lazer e eventos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2005 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Geral

Unidade: 008 – Departamento de Desenvolvimento e Ação Social

Função: 27– Desporto e Lazer

Sub-função: 813 - Lazer

Programa: 0128 – Morar Melhor

Projeto: 1.045 – Construção de Centro de Lazer e Eventos.

Natureza da despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Valor R\$ 156.000,00(Cento e cinquenta e seis mil reais)

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 08 de Novembro de 2005.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se